



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395  
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: [camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

### PORTARIA Nº03 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

#### Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

O Presidente Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e em entendimento ao disposto no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, institui Comissão Permanente de licitação, nomeando para compô-la os seguintes membros.

**Art. 1º** - Designar o Vereador **Silvano Martins dos Santos**, presidente, **Arlindo Lima de Macedo**, secretário, **Onofre Gomes de Azevedo**, membro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações da Câmara Municipal a serem realizadas no exercício de 2023.

**Art. 2º** - Ficam designados os Vereadores João Paulo Barreiro, João Noé Xavier de Castro e Geraldo Moreira Pereira, para exercerem a função de suplentes em caso de ausência ou impedimento dos membros efetivos.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Permanente de Licitação:

- I-** Elaborar o instrumento convocatório;
- II-** Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III-** Instituir procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV-** Prestar informações aos interessados e responder às eventuais procedendo a impugnações apresentadas;
- V-** Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivo, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI-** Realizar as diligências que se fizerem necessário;
- VII-** Usar as faculdades previstas no Art. 48 da Lei 8.666/98, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII-** Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX-** Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 04 de janeiro de 2023.

**Geraldo Lima de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal**